



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 15.923 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

PUBLICADO: DCI – Diário do N° 1878 : C5 DATA 02 / 09 / 09
Comércio e Indústria

DISPÕE sobre a reestruturação administrativa da Secretaria de Gabinete.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do art. 63 da Lei Orgânica do Município – LOM, alterado pela Emenda LOM 49/2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e 4º da Lei nº 9.121, de 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XIX, da Constituição Estadual e o art. 84 VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos Processo Administrativo nº 34.209/2009-1,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Coordenador de Ação Regional criado pelo Anexo II a que se refere o art. 18 da Lei nº 8.459, de 20 de dezembro de 2002, passará a denominar-se Coordenador de Gabinete, mantida a mesma classe e requisito da lei criadora.

Art. 2º O cargo de Diretor de Multimeios, criado pelo Anexo III a que se refere o art. 93 da Lei nº 9.121, de 31 de março de 2009, passará a denominar-se Diretor de Licitações, mantida a mesma classe e requisito da lei criadora.

Art. 3º A Secretaria de Gabinete criada pela Lei nº 9.121, de 31 de março de 2009 terá a seguinte organização administrativa: **REVOGADO P/ DEC. 15.938/09**

I - Gabinete do Secretário;

II - Departamento de Licitações;

III - Coordenadoria de Gabinete;

IV - Cerimonial;

V - Coordenadoria da Sala do Empresário;

VI - Encarregatura de Expediente do Gabinete.

Parágrafo único. Os órgãos citados nos incisos II a VI ficam subordinados ao Gabinete do Secretário.

Art. 4º A CRAISA - Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André, constituída pela Lei nº 6.639, de 11 de junho de 1990, fica subordinada à Secretaria de Gabinete. **REVOGADO P/ DEC. 15.938/09**

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 01 de setembro de 2009.

**DR. AIDAN A. RAVIN
PREFEITO MUNICIPAL**

**NILJANIL BUENO BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**JORGE LUIZ GUZO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**
Registrado e digitado no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicado.

**WALTER ROBERTO C. TORRADO
SECRETÁRIO DE GABINETE**